LEI MUNICIPAL N° 4.218

Autoriza abertura de um credito especial no orçamento do Município no valor de Cr$ 570.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de Cr$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros) para cumprimento das despesas oriundas do projeto NATAL ALEGRIA.

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a reduçπo de igual valor da verba código 3132.102 - Encargos: Manutençπo Fundescar - 0512 - FUNDESCAR 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇΘO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DEZEMBRO DE 1991.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo